



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.979/2025

Considerando o processo administrativo nº 16.105/2025 de 02/07/2025;

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – 2025/2028, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o inciso I do artigo 206 da Constituição Federal, que preconiza como princípio da educação, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

Considerando a Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE – determinando em suas metas a “busca ativa” de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 104, de 29 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de São Mateus – ES – e em cumprimento às metas, 1. Educação Infantil, 2. Ensino Fundamental e 4. Ensino Médio, que determinam a “busca ativa” de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.399/96 – LDBEN – que preconiza o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA), Lei nº 8.069/1990, que preconiza a garantia de direitos às crianças e adolescentes;

Considerando a Plataforma Busca Ativa Escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o intuito de permitir ao Poder Público o registro e a identificação de crianças e adolescentes fora da escola e o acionamento dos serviços públicos de saúde e assistência social para garantir o acesso e permanência na escola;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.979/2025

VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 17.754/2025 que “Altera a Composição do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar - 2025/2028, do Município de São Mateus – ES, e dá outras providências”.

Art. 2º - O Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à evasão escolar no Município de São Mateus – ES e pela busca efetiva da população entre 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos não matriculados em estabelecimentos de ensino regulares.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar é composto das seguintes funções, segmentos e representantes:

I – **Gestor Político:** Edna Rossim – Secretária Municipal de Educação;

II – **Coordenadora Operacional:** José Luiz Viana Nery – Coordenação da Busca Ativa Escolar;

III – **Supervisores Institucionais:**

- a) Robson Aurélio de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Josiel Santana – Secretaria Municipal de Saúde; **(NR)**
- c) Regilane Maria Cararo - Diretora Geral Educacional – Secretaria Municipal de Educação; **(NR)**
- d) Sandra Maria Ferreira Pignaton –Diretora Pedagógica – Secretaria de Educação;
- e) Ubiratan Bomfante dos Santos – Seção de Gestão de Dados – Secretaria Municipal de Educação;
- f) Carla Valéria Gonçalves de Abreu – Seção de Gestão de Dados;
- g) Elivania Rodrigues da Silva – Projeto MPT na Escola – Secretaria Municipal de Educação;
- h) Rosangela Piedade Bueno – Seção de Inspeção Escolar - Secretaria Municipal de Educação;
- i) Rone Mauri - Seção de Gestão de Dados – Secretaria Municipal de Educação. **(NR)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.979/2025

IV – Técnicos Verificadores:

- a) Alexandre Gadorini – Conselho Tutelar;
- b) Lessenilda de Paula Silveira Rodrigues – Conselho Tutelar;
- c) Rosimar de Oliveira Silva - Assistente Social – Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;
- d) Gislainne Oliveira do Carmo Brisson Assistente Social – Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;
- e) Janilza Dias Moreira – Educação Integral – Secretaria Municipal de Educação;
- f) Rosimar de Oliveira Silva - Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;
- g) Rafael Duarte Barcelos – Psicólogo- Seção de Educação Especial Multiprofissional – Secretaria Municipal de Educação;
- h) Ana Paula da Rocha Silveiras - Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação;
- i) Simone Vieira Vóss Silva – Secretaria Municipal de Educação;
- j) Vitor Eduardo Mendes de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação;
- k) Samuel Pinheiro da Silva- – Secretaria Municipal de Educação;
- l) Sanda Adriana Scarpatti – Secretaria Municipal de Educação;

V – Agentes Comunitários:

- a) Todos os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus-ES;
- b) Todos os Diretores Escolares vinculados à Secretaria Municipal de Educação de São Mateus-ES.

VI – Demais Colaboradores:

a) Representantes do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular: Flavia Ravache Carvalho Ferreira

b) Representantes do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)

Titular: Augusto Albino Sátiro

c) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM)

Titular: Bernadete de Paula Carlott

Suplente: Maria da Penha de Souza Rocha

d) Representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.979/2025

Titular: Carolina Filadelfo Cosme

e) Centro de Referência das Juventudes – (CRJ)

Titular: Rosangela Miranda Santos

Suplente: Cristiane Correia da Fonseca

f) Representantes do Conselho Municipal de Educação de São Mateus – ES

Titular: Rosemary Nobre Pinheiro

Suplente: Milena Rocha dos Santos Falcão

g) Representantes da Câmara Municipal de São Mateus – ES

Titular: Valdirene Bernardino Pires

Suplente: Wangledon Pagchecon Borges

Art. 4º - As atribuições das funções de cada um dos representantes listados no artigo anterior estão especificadas nos manuais do “Sistema Busca Ativa Escolar” disponível no endereço eletrônico <https://buscaativaescolar.org.br>.

Art. 5º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar serão substituídos compulsoriamente quando deixarem de ocupar o cargo ou representar o órgão.

Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal